

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 15 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais nos valores e aplicações seguintes, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 948.353,90 (Novecentos e quarenta e oito mil reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - RS, Convênio FPE nº 1.945/2026, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para Construção de Ponte na Rua João Antônio Rauber.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Transfere.gov, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para Pavimentação da Rua João Antônio Rauber, com pedra regular de basalto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.591.766,09 (Três milhões, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - RS, Convênio FPE nº 592/2026, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para Pavimentação da Rua de Acesso à Ponte do Exército.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pela Secretaria da Saúde - RS, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para Ampliação da

UBS-Bela Vista.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pelo Fundo Nacional da Saúde, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para Atenção à Saúde da População - Procedimentos MAC.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pelo Fundo Nacional da Saúde, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para FAEC/SRAG.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pelo Fundo Nacional da Saúde, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para o Piso Atenção Primária à Saúde.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pelo Fundo Nacional da Saúde, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para o Incremento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso de R\$ 100.000,00 a ser repassado pela Secretaria de Desenvolvimento Social - RS e contra partida de R\$ 20.000,00 de recurso do Município, Convênio FPE nº 1.352/2026, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para a Defesa dos Direitos de Pessoas Idosas.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pelo Fundo

Estadual de Defesa Civil – FUNDEC/RS, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para o PREPARA/RS.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a criação de Despesas com as Categorias Econômicas para a aplicação do Recurso a ser repassado pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para a Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para a criação de Despesa com a Categoria Econômica, para a correta classificação do Recurso repassado pelo PROCAD-SUAS, para aquisição de equipamentos e material permanente, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 13 - A classificação das Despesas por Categoria Econômica a serem abertas pelos Créditos Especiais desta Lei e a indicação dos respectivos Recursos, constarão no(s) Decreto(s) de Abertura, obedecendo o disposto no Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 15 de julho de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 041, DE 15 DE JULHO DE
2026**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, mediante a criação de dotações orçamentárias e das respectivas naturezas de despesa, possibilitando a correta classificação e execução dos recursos que serão transferidos ao Município pelos Governos Estadual e Federal.

No âmbito estadual, o Município receberá recursos destinados à construção de uma ponte na Rua João Antônio Rauber, no valor de R\$ 948.353,90; à pavimentação da AM-380, acesso à Ponte do Exército, no valor de R\$ 3.591.766,09; à ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Bela Vista, no valor de R\$ 350.000,00; ao Convênio FPE nº 1.352/2026, voltado ao fortalecimento da rede de promoção e proteção dos direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 100.000,00 com contrapartida do Município de R\$ 20.000,00; à aquisição de equipamentos para a Defesa Civil, no valor de R\$ 250.000,00; e às ações de bem-estar dos animais domésticos, no valor de R\$ 50.000,00.

Por sua vez, o Governo Federal repassará recursos destinados à pavimentação da Rua João Antônio Rauber, no valor de R\$ 398.000,00; ao custeio da Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 1.000.000,00;

ao Programa FAEC – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), no valor de R\$ 270.000,00; ao Piso da Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 100.000,00; e ao incremento temporário do custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, por meio de emenda parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00.

Dessa forma, a criação das dotações orçamentárias é indispensável para viabilizar o recebimento, a adequada contabilização e a execução dos recursos, garantindo sua aplicação nas finalidades previstas pelos respectivos instrumentos de repasse.

Colocamos a matéria à apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal.